

Seminário Ítalo-Brasileiro: o Direito do Trabalho em transformação

PERÍODO	22 e 23/03/2018		
HORÁRIOS	Painel 1: 9h30 às 12h (dia 22); Painel 2: 13h30 às 15h30 . (dia 22); Painel 3: 16h às 18h (dia 22); Painel 4: 10h às 12h (dia 23).	FORMAS DE PARTICIPAÇÃO	Permitida a inscrição por painel.
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, servidores e público externo.	Nº DE VAGAS	200
METODOLOGIA	Aulas expositivas e debates.		
MODALIDADE	Presencial.		
LOCAL	Auditório do TRT/RJ – Av. Pres. Antônio Carlos, 251, 4º andar, Castelo, Rio de Janeiro.		
COMISSÃO ORGANIZADORA (Itália)	Eliana dos Santos Alves Nogueira – coordenação geral; Fabio Petrucci – coordenação Instituto Studium; Arturo Maresca – coordenação Facoltà La Sapienza; Matteo Verzaro – organizador (Itália).		
PROGRAMA			
22/03/2018 QUINTA-FEIRA MANHÃ	<p>9h30 - Abertura.</p> <p>FERNANDO ZORZENON DA SILVA, Presidente do TRT/RJ. MARCELO SOUTO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola Judicial do TRT/RJ. STEFANO BELLOMO, Università degli Studi La Sapienza (Roma, Itália).</p> <p>10h – Painel 1: Políticas do Trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> Flexicurity como política europeia e os seus efeitos na legislação trabalhista na Itália. STEFANO BELLOMO, professor ordinário de Direito do Trabalho da Università La Sapienza. Políticas de austeridade à brasileira: reforma trabalhista e Lei 13.467/2017. SAYONARA GRILLO, desembargadora do TRT/RJ. <u>Mediador:</u> Rogério Lucas Martins <p>12h – Intervalo para almoço.</p>		

<p>22/03/2018 QUINTA-FEIRA TARDE</p>	<p>13h30 – Painele 2: Direito Coletivo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A relação entre a lei e o contrato coletivo: o papel dos representantes sindicais na empresa. STEFANO CAIROLI, professor da Facoltà degli Studi di Perugia (Itália). • Reforma trabalhista, representação sindical e perspectivas de futuro. JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO, professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie (São Paulo). <u>Mediador:</u> Maria Aparecida C. Magalhães <p>15h30 – coffee break.</p>
	<p>16h – Painele 3: Direito Processual e Acesso à Justiça.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesso à Justiça e soluções extrajudiciais. ANGELO DEGOLU, professor da Facoltà degli Studi di Perugia (Itália). • Vias alternativas à jurisdição contenciosa da Justiça do Trabalho: reforma trabalhista e novas fórmulas de acesso à Justiça. SERGIO TORRES TEIXEIRA, desembargador do TRT/PE. <u>Mediador:</u> José Luis Campos Xavier <p>18h – Encerramento do primeiro dia*. <i>(*)20h30 – Jantar por adesão.</i></p>
<p>23/03/2018 Sexta-feira Manhã</p>	<p>10h – Painele 4: Novas Contratualidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Novas tipologias contratuais. DOMENICO MEZZACAPO, Professor associado de Direito do Trabalho na Università degli Studi La Sapienza. • Reforma trabalhista e novas formas contratuais. CAROLINA TUPINAMBÁ, professora adjunta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). <u>Mediador:</u> Carina Rodrigues Bicalho <p>12h – Encerramento.</p>
<p>AValiação</p>	<p>Preenchimento do registro reflexivo, se magistrado.</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>A certificação ocorre automaticamente via registro no Sistema de Pessoal – Ergon, observada a frequência mínima de 75% da carga horária. Os participantes externos devem requerer a emissão do certificado à escola.judicial@trt1.jus.br.</p>
<p>INFORMAÇÕES GERAIS</p>	<p>O evento integra a Formação Inicial e a Continuada de magistrados do Trabalho.</p>

COMPETÊNCIA	Jurídico-Trabalhista: reconhecer os elementos do trabalho e da produção determinantes da natureza dos conflitos sociais contemporâneos (1EJURTRA2). Resolução Enamat nº 18/2015.
--------------------	--

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS:

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até sete dias antes do início do curso.
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso.
3. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade.
4. **VIDEOAULAS.** A EJ1 disponibiliza, na “sala virtual” de sua página, vídeos de algumas atividades já realizadas, as quais poderão ser assistidas mediante *login* e senha do Moodle. Os magistrados que não assistiram à atividade presencial poderão fazê-lo e enviar o registro reflexivo à EJ1 para o cômputo da carga-horária, neste caso, com redução – até o limite de 10 horas por semestre.
5. **VERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 18/2015, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
6. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

7. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
8. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente. É IMPRESCINDÍVEL QUE OS ALUNOS ASSINEM A LISTA DE FREQUÊNCIA A CADA TURNO.
9. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** O servidor inscrito deve comunicar a desistência de participação até três dias úteis antes do início da atividade formativa pelo e-mail [cursos.ej@trt1.jus.br](mailto: cursos.ej@trt1.jus.br) com cópia para o e-mail da chefia imediata. Fora deste prazo, deve entrar em contato com a secretaria da EJ1, que verificará a possibilidade de destinar a vaga a outro interessado no caso de haver lista de espera.
10. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso. **ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**